

PROJETO DE LEI Nº 003/2011

“Autoriza a concessão de espaço físico e equipamentos do Hospital Municipal”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso de espaço físico e equipamentos do Hospital Municipal para empresa que desenvolva atividades laboratoriais junto às dependências do Hospital Municipal.

Parágrafo Único. Somente serão concedidos para uso equipamentos que estejam em disponibilidade e que sejam utilizados efetivamente para as atividades laboratoriais.

Art. 2º. A concessão de uso deverá ser precedida da assinatura do termo de concessão, com as respectivas condições para sua execução.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2011.

Claudir Sotille
Prefeito Municipal em Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa possibilitar que o Hospital Municipal disponha de serviços laboratoriais prestados de forma mais eficiente, com coleta de material e análises clínicas dentro de suas dependências.